



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43) 3266.1222

CNPJ nº 95.561.080/0001-60 - E-mail: pmnsb@nsb.gov.pr.br

Nova Santa Bárbara – Paraná

DECRETO N.º 29, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que no dia 01 de maio (quinta-feira), é Dia do Trabalhador (feriado),

Considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Nova Santa Bárbara, no dia 02 de maio de 2025 (Sexta-Feira), retornando às atividades normais na segunda-feira dia 05 de maio.

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. A guarda municipal cumprirá sua escala conforme determinado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43) 3266.1222

CNPJ nº 95.561.080/0001-60 - E-mail: pmnsb@nsb.gov.pr.br

Nova Santa Bárbara – Paraná

mantendo-se a ronda (plantão) conforme habitualmente executado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, aos 28 dias de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal